



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

**RESOLUÇÃO Nº 007/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019**

**INSTITUI O NÚCLEO DE APOIO AO CIDADÃO - NACI NA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA-PA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 87 a 91 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente sanciona e promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º.** Fica instituído na Câmara Municipal de Prainha - PA o **Núcleo de Atendimento ao Cidadão - NACI**, segundo as normas desta resolução.

**Art. 2º.** O presente Núcleo servirá para atender as demandas oriundas da população (do cidadão) em geral, na distribuição de serviços voltados a garantia dos direitos e garantias individuais e/ou coletivas, como:

I – Fazer encaminhamento adequado aos que necessitarem, para os órgãos públicos competentes que prestarem serviços na área social;

II – Prestar assessoria técnico-jurídica para a constituição, organização e apoio das atividades próprias das entidades civis de caráter público e sem fins lucrativos, voltada para a defesa dos direitos humanos e da cidadania.

III – Auxiliar o cidadão na elaboração de currículo; inscrições em concursos públicos, vestibular, projetos sociais, vagas de empregos e outros correlatos; obtenção de certidões diversas; consulta à legislação Municipal, Estadual e Federal; consulta à previdência social; impressão de segunda via de contas de água, energia, telefone, internet, e agendamento de empréstimo dos espaços da Câmara Municipal.

IV – Proceder ao recebimento, cadastramento e entrega de documentos perdidos no município de Prainha - PA.

V – Proceder a emissão de documentos como: Carteira de Identificação (RG), segunda via de CPF – Cadastro de Pessoa Física.

**Art. 3º.** O Núcleo de Apoio ao Cidadão – NACI será composto por funcionários do quadro de pessoal deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º.** Os funcionários que, eventualmente, devam compor o aludido Núcleo para o atendimento específico de prestação de serviços, será de recrutamento



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

amplo, exercido pela Presidência da Casa, devendo ser nomeados através de Portaria específicas para tal mister.

**Parágrafo Único** – Fica criada a gratificação de 10% (dez por cento) pelo desempenho das atividades no Núcleo de Apoio ao Cidadão - NACI, a incidir sobre o vencimento base do servidor, a ser definida na Portaria de Nomeação.

**Art. 5º.** Visando o bom funcionamento do Núcleo de Apoio ao Cidadão - NACI, este poderá firmar convênios com órgãos públicos, que manifestem os mesmos interesses inerentes na presente Resolução, qual seja, trazer serviços de natureza pública que visem a garantia dos direitos do cidadão no âmbito do Município de Prainha.

**Art. 6º.** Para o funcionamento do Núcleo de Apoio ao Cidadão – NACI, subordinado à Presidência da Câmara Municipal de Prainha, será utilizada a estrutura administrativa deste órgão, que adotará, inicialmente, as providências para sua instalação, ficando as despesas com a execução da presente Resolução por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Prainha.

**Art. 7º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Prainha, Plenário Francisco Batista de Siqueira, em 19 de julho de 2019.

  
**EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA**  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal de Prainha

  
**AGNALDO TELES MAGNO**  
1º Secretário  
Câmara Municipal de Prainha